

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL****CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA****PROPOSTA CNCE Nº 17/2024****Processo:** 00.006708/2024-50**Tipo do Processo:** Finalístico: Proposta de Coord. de Câmaras Especializadas ou Coord. Nac. de Comissões de Ética**Assunto:** Proposta 17 - Guia de Boas Práticas Éticas**Interessado:** Coordenadoria Nacional de Comissões de Ética

TEMA:	IV – responsabilidade técnica e ética profissional
ITEM DO PROGRAMA DE TRABALHO:	Item 3 do Programa de Trabalho
ASSUNTO :	Criação do Guia de Boas Práticas Éticas

Os Coordenadores e Representantes de Plenário da Coordenadoria Nacional de Comissões de Ética - CNCE dos Creas reunidos em Brasília-DF, no período de 11 a 13 de novembro de 2024, aprovam proposta de seguinte teor:

a) Situação Existente:

Na primeira reunião da CNCE de 2024 foi proposto a criação do Guia de Boas Práticas Éticas que se tornou o Grupo de trabalho 3 desta comissão.

O Guia Prático de Boas Práticas Ética tem por objetivo mostrar de forma mais clara e sucinta os preceitos éticos do sistema e a importância da ética para o Sistema. O Guia proporciona o desenvolvimento e a consolidação de ações de melhores práticas na ética, integridade e *compliance* com vista às práticas exitosas.

b) Propositura:

Propor a adoção e divulgação do Guia de Boas Práticas Éticas, conforme os anexos A e B, no âmbito do Sistema Confea/Crea e Mútua (documentos SEI 1083630 e 1083631).

Propor que o Guia seja convertido em materiais tipo folders, infográficos, vídeos curtos para uma divulgação mais fácil e ampla, conforme exemplos sugeridos nos anexos C a F (documentos SEI 1083634, 1083636, 1083639 e 1083641).

c) Justificativa:

Promover e consolidar as melhores práticas profissionais com o objetivo de reduzir as infrações éticas.

Promover a busca contínua pela excelência profissional e pela manutenção da confiança pública no sistema Confea/Crea e Mútua.

d) Fundamentação Legal:

Lei n. 5194/1966 em vigor.

Código de Ética Profissional do Confea em vigor.

e) Sugestão de Mecanismos de ação:

1. Encaminhar à CEEP para análise e deliberação propondo que no Confea seja feito um material de divulgação do guia de boas práticas para todos os Creas e toda a sociedade conforme sugestão:

a. Diagramar e converter o Guia de Boas Práticas Éticas em anexo A e B desta proposta em um material de divulgação tipo e-book.;

b. Criar alguns modelos de infográficos para divulgação do material e a importância da ética para o sistema, tais como os anexos C a F desta proposta;

c. Se possível, gerar alguns vídeos para divulgação em redes sociais.

CREA	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	AUSENTE	OBSERVAÇÃO
Acre				X	
Alagoas	X				
Amapá	X				
Amazonas					Coordenando
Bahia	X				
Ceará	X				
Distrito Federal				X	
Espírito Santo	X				
Goiás	X				
Maranhão	X				
Mato Grosso	X				
Mato Grosso do Sul	X				
Minas Gerais	X				
Pará	X				
Paraíba	X				
Paraná	X				
Pernambuco	X				
Piauí	X				
Rio de Janeiro	X				
Rio Grande do Norte	X				
Rio Grande do Sul	X				
Rondônia	X				
Roraima	X				
Santa Catarina	X				
São Paulo	X				
Sergipe	X				
Tocantins	X				
TOTAL	24			2	

Desempate do Coordenador					
---------------------------------	--	--	--	--	--

X	Aprovado por unanimidade	Aprovado por maioria	Não aprovado	Retirada de pauta
---	---------------------------------	-----------------------------	---------------------	--------------------------

Eng. Amb. Janeth Fernandes da Silva
Coordenadora Nacional da CNCE



Documento assinado eletronicamente por **Janeth Fernandes da Silva, Usuário Externo**, em 14/11/2024, às 10:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1083495** e o código CRC **877752C5**.

Referência: Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 00.006708/2024-50

SEI nº 1083495